



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 045/2018

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, a servidora **SOLANGELA APARECIDA SANTOS CABRAL**, matrícula 4156, portadora da CI RG M 9.334.636 SSP/MG, CPF 397.698.446-91, lotada na Gerência de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela/Nível TV 00003, Grau 0D, das Leis Municipais n.º. 2.987/2002 e n.º. 3.754/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Municipal Complementar n.º. 41, de 21/11/2012; a partir de 03/09/2018.

São Sebastião do Paraíso, 03 de setembro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR